



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 413/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nº 2780/2017 e 2781/2017, de 03 de julho de 2017,

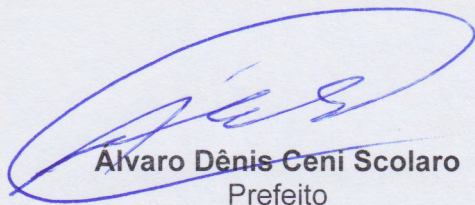
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor **Edegar Pedro Winckler**, matrícula funcional nº 133-0, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2007 a 11 de agosto de 2012, para ser usufruída durante o período de 01 de agosto a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor **Edegar Pedro Winckler**, matrícula funcional nº 133-0, referente ao período aquisitivo de 12 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2017, para ser usufruída durante o período de 02 de novembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1407 de 27/07/2017 Pg. 15